



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 024/2003.

Data: 25 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para a REDE/CEMAT a Rede de Distribuição de energia elétrica Rural, trifásica, com extensão de 8,00 metros, com posto de transformação de 34 KVA, localizada na Estrada Dilma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de manutenção na Rede de Distribuição, passará a ser de responsabilidade da REDE/CEMAT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 25 de junho de 2003.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal